

Comissão de Agricultura e Mar

Parecer da Comissão de Agricultura e Mar

[Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que fixa, para 2017 e 2018, as possibilidades de pesca para os navios de pesca da União relativas a determinadas unidades populacionais de peixes de profundidade] COM (2016) 643

Deputado

João Castro (PS)

Comissão de Agricultura e Mar

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 8 de janeiro de 2013, a Comissão dos Assuntos Europeus enviou para a Comissão de Agricultura e Mar, que recebeu e decidiu escrutinar a Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO [que fixa, para 2017 e 2018, as possibilidades de pesca para os navios de pesca da União relativas a determinadas unidades populacionais de peixes de profundidade] (2016) 643.

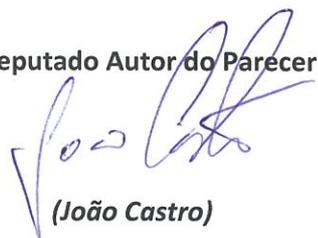
Decorre, contudo, que a proposta de Regulamento objeto de escrutínio foi discutida e aprovada no Conselho de Ministros da União Europeia realizado no Luxemburgo em 14 e 15 novembro de 2016, tendo dado origem ao REGULAMENTO (UE) 2016/2285 DO CONSELHO de 12 de dezembro de 2016 que fixa, para 2017 e 2018, as possibilidades de pesca para os navios de pesca da União relativas a determinadas unidades populacionais de peixes de profundidade e altera o Regulamento (UE) 2016/72 DO CONSELHO.

Por outro lado, segundo o n.º 3º, do artigo 43.º, do Título III | A Agricultura e as Pescas, do Tratado de Funcionamento da União Europeia (TFUE), *o Conselho, sob proposta da Comissão, adota as medidas relativas à fixação dos preços, dos direitos niveladores, dos auxílios e das limitações quantitativas, bem como à **fixação e à repartição das possibilidades de pesca**, considerando-se e reforçando-se, que a referida proposta de regulamento (2016) 643 não violava os princípios de subsidiariedade e da proporcionalidade.*

Assim, a Comissão de Agricultura e Mar é de parecer que o processo de escrutínio se encontra esgotado e portanto concluído.

Palácio de S. Bento, 31 de maio de 2017

O Deputado Autor do Parecer



(João Castro)

O Presidente da Comissão



(Joaquim Barreto)